EDITAL Nº 08/2025/ESAL/UFLA

Edital de Eleição de Coordenador (a) do Programa de Pós-Graduação em FITOPATOLOGIA - PPGFito

O Diretor da Escola de Ciências Agrárias de Lavras, no uso de suas atribuições e em atendimento ao inciso I do Art. 170 da Resolução Normativa CUNI Nº 76, de 25 de abril de 2023, ao inciso I do Art. 56 da Resolução Normativa CUNI Nº 33, de 12 de julho de 2022, e à Resolução Normativa CUNI Nº 031, de 12 de julho de 2022, abre chamada pública para candidatura e eleição de docente à coordenação do Programa de Pós-Graduação em Fitopatologia da Escola de Ciências Agrárias de Lavras da Universidade Federal de Lavras, para mandato até o término do ciclo de avaliação da CAPES (2025-2029).

1. DA COMISSÃO ELEITORAL, DA ELEGIBILIDADE E DOS ELEITORES

1.1. A Comissão Eleitoral, responsável pela condução do processo, será composta pelos servidores Eduardo Alves (presidente), Carolina da Silva Siqueira, Claudine Márcia Carvalho e Luísa Oliveira Reis, membros, nomeados pela PORTARIA ESAL Nº 41, DE 14 DE ABRIL DE 2025, para, sob a presidência do primeiro, conduzirem o processo de eleição.

2. DA ELEGIBILIDADE

2.1. Para se candidatar ao cargo de Coordenador (a) do PPGFito, o docente da Universidade Federal de Lavras deverá nos termos do art. 56 da Resolução normativa CUNI nº 033.

I- ser docente permanente do PPGFito, devidamente credenciado nos termos das normas de credenciamento vigentes na UFLA;

II- estar lotado em departamento que tenha o maior número de docentes permanentes que atuam no programa;

III- ter currículo destacado pela produção científica e atividades de orientação no programa para o qual está se candidatando;

IV- apresentar plano de ação estratégica estabelecendo metas de aprimoramento e de gestão do programa para o qual o docente permanente esteja se candidatando para o cargo de coordenador;

V- estar atuando no programa como docente permanente há pelo menos 2 anos, exceto para casos em que o candidato a coordenador esteja atuando em programas ofertados há menos de 2 anos.

2.2. É vedada a candidatura de docentes aposentados, visitantes, colaboradores e docentes externos à UFLA.

3. DOS ELEITORES

3.1. Estarão aptos a votar, nos termos do art. 56 da Resolução normativa CUNI nº 033.

I- Os membros do colegiado, incluindo representante técnico-administrativo e representante discente; e

II- demais docentes permanentes e colaboradores atuantes no programa.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão feitas via e-mail, no período e horários indicados no item 6 deste Edital. No e-mail do ato da inscrição deverá ser anexado o formulário de inscrição (Anexo I) e o Plano de Gestão. Não serão aceitas inscrições encaminhadas fora do prazo estabelecido.

4.2. Findo o período de inscrições, a Comissão Eleitoral remeterá ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Fitopatologia, listagem das inscrições efetuadas, a fim de que sejam homologadas e publicadas as candidaturas no site da Escola de Ciências Agrárias de Lavras, do Departamento de Fitopatologia, e Programa de Pós-Graduação em Fitopatologia.

4.3. A Comissão Eleitoral opinará pelo deferimento ou indeferimento de cada uma das inscrições, fazendo constar seu parecer na listagem remetida ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Fitopatologia.

4.4. Caberá recurso contra candidatura ou indeferimento de candidatura, no prazo de 1 (um) dia, a contar da data da divulgação da lista de candidaturas homologadas, endereçado ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, que se não reconsiderar o ato em 1 (um) dia, remeterá o recurso à autoridade superior, que deverá decidir no prazo de 2 (dois) dias.

5. DA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO

5.1. Os candidatos deverão convocar os eleitores para sessão pública, onde será apresentado o Plano de Gestão. A marcação e apresentação da videoconferência é de responsabilidade do candidato, devendo ocorrer no período estipulado no item 6 deste Edital

6. DAS ELEIÇÕES

6.1. Fica estabelecido o seguinte calendário do processo eleitoral:

Evento	Data	Horário	Local
Período de inscrições	19 a 29/05/2025	8 às 18h	E-mail: enviado para a (spgdfp@ufla.br)
Publicação da homologação das inscrições	30/05	17h	Site da ESAL e do PPGFito
Apresentação do Plano de Gestão (item 4.1)	04/06	8h	Via google meet
Votação	06/06	8h as 11h	Sala da chefia
Apuração dos votos e divulgação do resultado	06/06	11h as 12h	Sala da chefia
Publicação da homologação do resultado	30/09	À partir das 14h	Site da ESAL e do PPFito

6.2. A votação será feita por meio de voto secreto, pessoal e intransferível, em cédula criada e assinada pela Comissão Eleitoral e repassada aos eleitores pela Comissão Eleitoral ou via Helios Voting.

6.3. Cada eleitor poderá votar em apenas um candidato para Coordenador (a).

6.4. Quaisquer alterações no local e horário de abertura do terminal de votação deverão ser amplamente divulgadas pela Comissão Eleitoral, devendo ser publicadas na página do Programa de Pós-Graduação em Fitopatologia e ESAL, com pelo menos 1 dia de antecedência da data de início das eleições.

7. DA APURAÇÃO DOS VOTOS E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. A apuração dos votos e a divulgação dos resultados serão realizadas em sessão pública, em local e horário definidos no item 6 deste Edital.

7.2. Será considerado eleito o candidato que obtiver a maioria simples dos votos válidos.

7.3. Concluídas a apuração e contabilização dos votos, a Comissão Eleitoral lavrará um relatório completo dos trabalhos e a ata da sessão de apuração dos votos, contendo quadro sucinto com indicação individualizada dos resultados obtidos e com a proclamação do candidato eleito.

7.4. A Comissão Eleitoral remeterá o relatório e a ata da sessão de apuração dos votos ao Colegiado do PPGFito para homologação do resultado.

7.5. O Colegiado do PPGFito levará o resultado ao conhecimento do Reitor da Universidade Federal de Lavras, no prazo de até 3 (três) dias, contados da data da homologação.

7.6. Caberá recurso contra o resultado da eleição, no prazo de 1 (um) dia, a contar da data em que for divulgado, endereçado ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, que se não reconsiderar o ato em 1 (um) dia, remeterá o recurso à autoridade superior, que deverá decidir no prazo de 2 (dois) dias.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os membros da Comissão Eleitoral são inelegíveis.

8.2. Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Fitopatologia.

Lavras, 12 de abril de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
MOACIR DE SOUZA DIAS JUNIOR
Data: 12/05/2025 13:50:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MOACIR DE SOUZA DIAS JUNIOR
Diretor da Escola de Ciências Agrárias de Lavras

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATURA À COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FITOPATOLOGIA

Nome: _____

CPF: _____ Telefone: (___)_____

Lotação na UFLA: _____ SIAPE: _____

Tempo de atuação, conforme item 2 do Edital: _____

Termo de aceitação: Declaro estar ciente que a efetivação da candidatura implicará na concordância com a investidura ao cargo e no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas pelo **Edital nº 08/2025/ESAL/UFLA**, das quais não poderei alegar desconhecimento.

Data: __/_____/_____

_____
Assinatura

PARECER DA COMISSÃO ESCRUTINADORA

( ) DEFERIDO
( ) INDEFERIDO

OBSERVAÇÃO: _____

_____

_____

_____

_____
Assinatura do Presidente da Comissão

Data:____/____/____